

Diário Oficial



Eletrônico

Brochier /RS

Diário criado pela Lei Municipal nº 1.947/2025
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

10 DE SETEMBRO DE 2026

Edição nº 350/Ano 2026

PÁGINA 1/8

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2
DECRETO Nº 2656/2026	2
DECRETO Nº 2657/2026	2
PORTARIA Nº 7566/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	3
RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - ATENDENTE DE CRECHE	3
CADERNOS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	3
DECRETO Nº 2656/2026	4
DECRETO Nº 2657/2026	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	5
RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - ATENDENTE DE CRECHE	6





PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

DECRETO Nº2656/2026

DECRETO Nº2656/2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 6b12dd0f-3d32-49c8-b988-499910727034

DECRETO Nº2657/2026

DECRETO Nº2657/2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 867,46 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) e da outras providências.

OBS: A íntegra do decreto segue no caderno desta edição.

Publicado por: Nicolas Andre Krug
Código identificador: 83578444-1311-456e-8475-22ea0993beb6

PORTARIA Nº 7566/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR VOLNEI LUÍS HERZER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no seu artigo 61, inciso VIII, **CONCEDE** ao Servidor **VOLNEI LUÍS HERZER**, agente administrativo, matrícula n.º 448, um período de **FÉRIAS** de **15 dias** de **10/09/2026 a 24/09/2026**, conforme Art. 106, § 1º do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANÉSIO SILVIO SCHERER

Sec. Mun. Administração e Fazenda

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: 8f02d9c3-1536-430e-83bf-1403582802f7





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - ATENDENTE DE CRECHE

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o MUNICÍPIO DE BROCHIER, e a Sra. Andréa Kelen de Almeida, Atendente de Creche.

OBS.: A íntegra do Termo de Rescisão do Contrato Administrativo encontra-se no Caderno anexo à esta edição.

Publicado por: Flávio Neis
Código identificador: 23606d08-ceed-496a-bc46-c019677e66d6





DECRETO Nº2656/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2656 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 19,90 (Dezenove Reais e Noventa Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS
0001 - PROPRIOS (116715) 19,90
19,90

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO
0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR
2005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SVT
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0001 - PROPRIOS (115621) 19,90
19,90

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.





DECRETO Nº2657/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2657 DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 867,46 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 867,46 (Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1501 - MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO - MDE

2055 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS

1001 - Recursos não Vinculados de Impostos (116730)

867,46

867,46

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0700 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0704 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

2021 - MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0001 - PROPRIOS (116252)

867,46

867,46

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2026.





RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - ATENDENTE DE CRECHE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

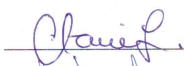
O MUNICÍPIO DE BROCHIER, com sede na Rua Guilherme Hartmann, 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER, CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ANDRÉA KELEN DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, nascida em 22/03/1984, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX905852XX, inscrita no CPF sob nº XXX.767.550-XX, residente na Rua José Guilherme Schneider, nº 614, Centro, nesta cidade de Brochier/RS, **CONTRATADA**, resolvem, a pedido da Contratada, rescindir o contrato administrativo do serviço temporário Atendente de Creche, firmado em 10 de agosto de 2026, visto ter ocupado a função de 10 de agosto de 2026 a 08 de setembro de 2026.

Brochier, 08 de setembro de 2026.


José Henrique Dapper
Prefeito Municipal


Andréa Kelen de Almeida
Atendente de Creche

Testemunhas:




"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - ATENDENTE DE CRECHE



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60
Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

Ilmo. Sr.
JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal
Brochier - RS

Pedido de Rescisão

Eu, **Andréa Kelen de Almeida**, portadora do CPF n.º XXX.767.550-XX, venho através deste, comunicar o pedido de rescisão antecipada do contrato temporário de Atendente de Creche, na data de 08/09/2026, tendo que indenizar o período, por não trabalhá-lo, conforme determina a cláusula quinta, do contrato assinado em 10 de agosto de 2026.

Brochier, 08 de setembro de 2026.

Andréa Kelen de Almeida
CPF XXX.767.550-XX

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas." (Lei Municipal nº 568, de 19.04.1999)
Brochier – Capital do Carvão Vegetal





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE BROCHIER / RS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Brochier - Lei nº 1.947/2025
www.brochier.rs.gov.br

José Henrique Dapper
Prefeito

Anésio Silvio Scherer
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Brochier
Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Brochier/RS
Telefone/whatsapp: (51) 3697-1212
Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30

